

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 05/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 34/2019

PROCESSO 23354.000840/2019-86- ELETRÔNICO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Santa Rosa do Sul, ente autárquico, com sede na Rua das Rosas s/nº, Vila Nova, na cidade de Santa Rosa do Sul – SC, CEP 88.965-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0006-90, neste ato representado pelo seu Diretor – Geral Substituto, senhor Moacir Dutra de Oliveira, nomeado(a) pela Portaria nº 44 de 27 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 662786009-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2019, publicada no DOU em 15/05/2019, processo administrativo n.º 23354.000840/2019-86, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

L Z DO OBETO Z

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais educativos e esportivos, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão $n^{\rm o}$ 05/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Telefone: (47) 3032 0787						0
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant. total	Valor Unit.	Valor Total
	Bomba dupla açã Desenvolvida para encher bol em plástico resistente, leve possui dupla ação, inflando d ar nos dois sentidos (vai volta), medino aproximadamente 20 cm	a, Campo e de e do	Dupla ação	Unidade	18	R\$ 13,93	R\$ 250,74



7



	comprimento x 8 cm de diâmetro. Formato tubular com 2 agulhas, mangueira e acondicionada em saco plástico transparente. Garantia de 01 (um) ano.						
30	Conjunto de cartões para futsal: kit com 3 cartões (amarelo, vermelho e azul) com marcador para anotações. Dimensões aproximadas: 08 x 12 cm (l x a). Composição: plástico.	SportHaus	Kit Arbitro	Conjunto	11	R\$ 8,19	R\$ 90,09
39	Escada de agilidade: 4,5 metros com 10 degraus de eva, espaçamento entre degraus 50 cm.	Charlinia	4,5m	Unidade	28	R\$ 58,77	R\$ 1.645,56
60	Peso esférico para arremesso no atletismo de 3 kg, entre 85 mm e 120 mm de diâmetro, material aço sólido.	SportHaus	3Kg	Unidade	7	R\$ 54,07	R\$ 378,49
62	Peteca de pena oficial para badminton, confeccionada em pena, com base de cortiça, na cor branca. Peso de cada peteca de aproximadamente 5,2 g. Tubo lacrado com 12 petecas profissionais, 16 penas em cada peteca, corte preciso e redondo.	SportHaus	Oficial	Embalagem (12 uni.)	94	R\$ 111,48	R\$ 10.479,12
64	Raquete para tênis de mesa profissional, oficializada pelo ITTF, de madeira laminada com 5 lâminas coladas sobrepostas, estilo clássico, medindo 25,5 cm comprimento x 15,5 cm largura x 1,5 mm espessura. Espessura de borracha com a esponja 2,8 mm. Espessura total de 1,1 cm. Peso aproximado de 161 g. Emborrachada nos dois lados com selo de aprovação ITTF em alto-relevo.	SportHaus	Equilíbrio	Unidade	106	R\$ 24,78	R\$ 2.626,68
68	Rede para tênis de mesa. Kit composto de suporte tipo jacaré e rede para tênis de mesa, composto de nylon resistente à umidade. Possui sistema de regulagem de tensão da rede. Medidas oficiais.	GDS	Kit rede + suporte	Conjunto	23	R\$ 44,99	R\$ 1.034,77
74	Sapatilha de atletismo para provas de velocidade – 100 a	Pista e Campo	Velocidade	Par	46	R\$ 137,54	R\$ 6.326,84







	T		<u> </u>				
	400 metros rasos e 100/110		-				
	metros com barreiras. Sola em						
	borracha sólida, cabedal em						
	tecido mesh leve e respirante e						
	couro sintético, placa dos pinos						
ļ	em nylon super leve,						
	obrigatoriamente 5 pinos em						
	cada pé, suporte no calcanhar						ļ
	em eva. Para prover	1					
	estabilidade e flexibilidade,						
	board lasting na parte traseira						
	e califórnia slip lasting na parte						
	diantoira. Canatilha na car anul						
	dianteira. Sapatilha na cor azul com detalhes em branco ou						
	preta com detalhe em prata.						i
İ	Sapatilhas sem velcro ou zíper.						
	Acompanha 1 jogo de pregos e						
	uma chave de pregos para						
	cada par de sapatilha, além de						
	50 pregos sobressalentes						
	(reservas) para cada sapatilha.						
	A empresa vencedora deverá						
	fornecer os tamanhos						
	conforme solicitado no						
i	momento do empenho.						
	Sapatilha em conformidade						
	com as normas da						ĺ
į	confederação brasileira de						
	atletismo. Produto de						i
	qualidade superior. Sapatilha						!
	Asics ou similar.						:
	Trena de fibra de vidro 100						
	metros de comprimento com						:
	empunhadura. Fita de fibra de						
	vidro de alta resistência com						
	12,5 mm de largura, instalada						
	em caixa plástica (abs) aberta						
76	com manivela. Cabo	Vonder	100m	Unidade	11	R\$	R\$
	ergonômico emborrachado.	Vollaci	100111	Unidade	11	107,43	1.181,73
	Graduação: mm / pol.						
	Embalagem em caixa	:					i
	individual. Resiste a 200 kg de						:
	força de puxada. Clip metálico			-			
	na ponta da fita.						
	Corda de pular em poliuretano,				 ·		
82	comprimento de 2,5 m com	SportHous	3 Em	! Inidada	07	R\$	R\$
02	rolamentos e manoplas.	Sportnaus	2,5m	Unidade	81	16,02	1.297,62
91		CnortHaus	15				
91	Kit slackline: com looping	SportHaus	15m	Conjunto	24	R\$	R\$
	dobrado e reforçado na ponta. Catraca em aco de alta					270,86	6.500,64
		ļ					
	resistência, com fita e looping.	İ					!
	Dimensão: 15 metros. Material:						1
	poliéster. Capacidade de						. !
l	tensão de até 4 toneladas.		<u></u>				







Ministério da Educação

	Mistrato i caera			ita ritosa ao o	-		
	Altura máxima indicada: 50 cm. Protetores de árvores. Bolsa para transporte. Itens inclusos: 01 fita, 01 manual, 02 protetores de árvores, 01 bolsa e 01 catraca.						
93	Quadro de remissão para tchoukball. Material: em aço, medidas: 1 x 1 m; regulável entre 55 e 66 complemento: proteções para piso. Material da rede: elástico muito resistente. Aprovado pela International Tchoukball Federation (FITB), com inclinação ajustável.	SportHaus	TK1 024	Unidade	12	R\$ 1.021, 34	R\$ 12.256,08
94	acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm; dimensões: 6,10m de comprimento por 0,70 m de altura.	SportHaus	Badminton	Unidade	7	R\$ 99,99	R\$ 699,93
95	placar de 0 a 31 pontos e marcador de 0 a 7 sets, com placas confeccionadas em PVC rígido.	SportHaus	SS8344	Unidade	22	R\$ 148,27	R\$ 3.261,94
107	Peso de atletismo de aço 6,00 kg 105 mm para arremesso. Acabamento rígido de aço galvanizado com pintura a pó (mais resistente à corrosão). Núcleo de chumbo. Peso e diâmetro precisos, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa, na cor amarela. Peso: 6,00 kg. Diâmetro: 105 mm. Produto oficial, certificado pela IAAF. Polanik ou similar.	Vinex	VST-600	Uni.	11	R\$ 180,99	R\$ 1.990,89
112	Disco de atletismo de aço inox/fibra de vidro 1,5 kg. Desenvolvido especialmente para se obter um bom rendimento em competições.	Vinex	DWP7515	Unidade	2	R\$ 197,17	R\$ 394,34





_				oumpuo oui	nta r tosa ao o	ui			
		Construção resistente, sendo também indicado para							Ī
		também indicado para treinamento. Borda de aço				<u> </u> :			İ
		inoxidável, resistente à							
		corrosão. Pratos leves,					ļ		
		compostos de material							ļ
		sintético com fibra de vidro.					İ		
		70% a 83% de peso nas							!
		bordas. Faixa etária							İ
		(masculino) menor (16-17							
		anos), master (50-59 anos)							
		certificado pela IAAF. Marca de							
}		referência: Polanik ou similar.				.,.		~~	
		Arco de ginástica rítmica							
		oficial, com no mínimo a seguinte especificação: arco							
		em tamanho adulto, com							
		diâmetro entre en e onem							
		pesando 300 g, fabricado em PVC de alta resistência em					R\$	R\$	
	114	PVC de alta resistência, em	SportHaus	90cm	Unidade	134	36,48	4.888,32	
		qualquer cor; essas					50,.0		
		especificações estão de acordo							
		com a regulamentação da							
		Federação Internacional de					!		
}		Ginástica (FIG).		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			· 		
		Mesa de Tênis de Mesa, oficial, em conformidade com as					i I		
		em conformidade com as normas da Confederação					<u> </u>		
		Brasileira de Tênis de Mesa							
		(CBTM), aprovada pela ITTF.							
		Confecção: Tampo em MDF de							
		25mm; acabamento em primer							
		azul com secagem UV e linhas							
		demarcatórias brancas; bordas							
		laterais em MDF; toda estrutura							
-		de suporte e sustentação da							İ
		mesa em tubo de aço							
		quadrado/retangular. Pés em tubo de aco					D.¢		İ
İ		tubo de aço quadrado/retangular (pintado	SportHaus	MT3060	Unidade	2	R\$ 1.358,	R\$	
		em preto) dobráveis e com	Sportridus	1-113003	Jilluade		54	2.717,08	
		rodízios nos pés centrais;					54		
		permite o uso como "Paredão"							
		para treino solitário. Medidas							
		da Mesa: C x L x A – (274 x 152							!
		x 76)cm. Peso: (MDF, 25mm,							İ
		aproximadamente 126kg).							
		Medidas oficiais e materiais							
		que atendam os padrões da ITTF (International Table Tennis							
		Federation) ITENS INCLUSOS:							
		02 Raquetes profissional; 01							
		Rede; 02 Suporte para rede; 03							
		Bolinhas							





Valor total da Ata: R\$ 58.020,86

3: ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1 O órgão gerenciador será o Campus Santa Rosa do Sul
- 3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Orgãos participantes	Unidade	Quantidade
	Reitoria		1
	Araquari		1
	Blumenau		3
	Luzerna		2
22	Rio do Sul	Unidade	3
	Santa Rosa do Sul		2
	São Bento do Sul		1
	São Francisco do Sul		3
	Videira		2
	Abelardo Luz		1
	Araquari	Conjunto	2
30	Luzerna		1
30	Rio do Sul		5
	Santa Rosa do Sul		1
	São Bento do Sul		1
	Abelardo Luz	Unidade	1
	Blumenau		2
	Camboriú		1
39	Fraiburgo		10
	Rio do Sul		3
	São Bento do Sul		5
	São Francisco do Sul		6
60	Rio do Sul	l lucido do	3
00	São Bento do Sul	Unidade	4
	Araquari		1
	Camboriú		20
62	Concórdia	Embalagem	36
UZ	Fraiburgo	(12 unidades)	21
	Rio do Sul		2
	Santa Rosa do Sul		10







	São Bento do Sul	les campus cama ressa de cur	2
	São Francisco do Sul		2
	Araquari		4
	Blumenau		10
	Concórdia		2
64	Fraiburgo	Unidade	30
	Santa Rosa do Sul		20
	São Bento do Sul		10
	São Francisco do Sul		30
	Blumenau		1
	Fraiburgo		14
68	Rio do Sul	Conjunto	2
	Santa Rosa do Sul		2
	São Francisco do Sul		4
	Abelardo Luz		1
74	Concórdia		10
/4	Fraiburgo	- Par	25
	Rio do Sul		10
	Concórdia		3
76	Fraiburgo		1
/6	Rio do Sul	Unidade	5
	Santa Rosa do Sul		2
	Abelardo Luz		5
	Concórdia		2
82 —	Fraiburgo	United and a	30
02	Luzerna	— Unidade –	30
	Rio do Sul		10
	Santa Rosa do Sul		4
	Camboriú		3
	Fraiburgo		10
	Luzerna		2
91	Rio do Sul	Coniumta	2
31	Santa Rosa do Sul	Conjunto	1
	São Bento do Sul		1
	São Francisco do Sul		2
	Videira		3
93	Fraiburgo	Unidade	6







	Rio do Sul		2
	Videira		4
	Blumenau		4
94	Camboriú	Unidade	1
	Rio do Sul		2
	Araquari		3
	Camboriú		5
	Fraiburgo		4
95	Luzerna	Limidada	1
95	Rio do Sul	Unidade	2
	São Bento do Sul		1
	São Francisco do Sul	7	4
	Videira		2
107	Fraiburgo	Unidada	10
107	Rio do Sul	Unidade	1
112	Rio do Sul	Unidade	2
	Blumenau		12
	Fraiburgo	7	40
114	Santa Rosa do Sul	Unidade	12
	São Bento do Sul	7	40
	Videira	7	30
124	Concórdia	Unidade	2

4 DA ADESÃO A ÁTA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **4.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- **4.1.1** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- **4.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Rua das Rosas, s/n°, Cx. Postal 04 – Vila Nova Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88965-000 (48) 3534-8044 / compras.srs@ifc.edu.br



- 4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno 4.4.1 porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).
- 4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

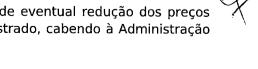
5 VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não 5.1 podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo,







superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- **6.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **6.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **6.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **6.5.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **6.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **6.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - **6.7.1** descumprir as condições da ata de registro de precos:
- **6.7.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **6.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **6.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1 ao 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **6.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - **6.9.1** por razão de interesse público; ou
 - **6.9.2** a pedido do fornecedor.





7. PENALIDADES

- **7.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- **7.2** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- **7.2.1** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n^{o} 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDICÕES GERAIS

- **8.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- **8.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **8.3** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Rosa do Sul/SC, 25 de julho de 2019

DANGE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE

Renderante de Otiveira (
Diretor-Geral Substituto

Port. nº 44, de 27/01/16, DOU de 29/01/16

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

